

Comandos
No Processo Seletivo Simulado 01/2017 - Nível: Meio Seguro, português final geral,
julgada em 11/12/17, onde se lê: Agente Civil, número 06.4237, Celso Bastos Nolasco,
título: Agente Civil, número 06.4237, Costa Bastos Nolasco

INSTRUMENTO: Ordem de Fomento SEDI nº 01/2016. FATER: Município de Atafu, tendo como gestora o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Industrial, Mobilidade Corporativa LTDA. OBJETOS: Aquisição de material para aquisição de Nôdo de Atendimento ao Empreendedor - NAE. PRAZO: 30 dias da assinatura da

A. Sociedade Municipal de Assistência Social e Obras Humanas, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua

1) Termo de Referência do Objeto
 1) Marques André Bouché da Ponte, matrícula nº 1243.553-0
 2) Vinícius Ferreira dos Santos Sousa; Matrícula nº 1244.1306.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor gerando todos efeitos, na data de sua

3.3.19.03.14 3.3.19.03.60 e 3.3.19.03.88) Fonte D.12, Nota de
saís vale e quanto a nova entrega)
MATERIA: 9237.919.19 (diagrama e lista de materiais e quantida
pressão de locação de estruturas e outros itens. **PRATO**: 12 (paga
MATERIA: 9237.919.19 (diagrama e lista de materiais e quantida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

estabelecimento federal nº 061598, art. 2º inciso V, Lei Orgânica do Município de São Paulo, art. 253 e Lei Municipal nº 13.720/2016. Fundamento legal: inapto por base o que dispõe no caput do art. 116 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e

Wrestling é um esporte realizado nos dias 01 a 03/10/2019 no Paraná, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), que obedecerá ao processo administrativo nº

EXTRATO
Termo de Compromisso de Proteção nº 054/2013 - que entre si fazem o MUNICÍPIO de NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do Instituto IADE FEDERAÇÃO DE TRIATLON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

130
de Despesa nº 003903084 do Programa de Trabalho nº 27.812.0127/4119 do Fome
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
94

[illegible]

TERMO Nº 050/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, E DO OUTRO "LIGA DE WRESTLING DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", na forma abaixo:

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove (2019), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL**, representada neste ato pelo Secretário Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50574141 IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbrás, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado **COMPROMITENTE** e do outro lado **LIGA DE WRESTLING DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, de agora em diante denominado apenas de **COMPROMISSÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.945.458/0001-37, com sede na Rua Dr. Arcunio Torres nº 234 - Piratininga - Niterói/ RJ, CEP: 24358-080, neste ato representado por Tania Regina Costa da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 10.658.998-9 expedida pelo IRPRJ-DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 074.059.857-00, resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**, tendo por base o disposto no " 519 - sala 902capit do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56 e Lei 8.666/93, art. 116, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº 230/000141/2019, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo **MUNICÍPIO**, através da **SMEL**, a **LIGA DE WRESTLING DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com o intuito de patrocinar a participação de atletas No **CAMPEONTO PAN AMERICANO SUB 15 DE WRESTLING**, representando a cidade de Niterói, a ser realizado em VA - Ciudad de Panamá, dias 01 a 03/10/2019.

SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO - O presente **TERMO DE CONTRATO** vigorará até a volta dos atletas, que se dará em 04/10/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) dias a contar da realização do último dia do Evento.

TERCEIRA: DO VALOR: O valor total a ser patrocinado é de **RS 21.000,00 (vinte e um mil reais)**

1

QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2019, conforme a seguir:
Código de Despesa: 333903984 (Outros serviços especializados)
Programa de Trabalho: 27.812.0137.4110 (Realização de Eventos e Projetos)
Natureza de Despesa nº 33992 - Fonte: 138 - Notas de empenho nº 002595.

PARAGRAFO ÚNICO: Nota de Empenho nº 002595, de 04/11/2019, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor do patrocínio será efetuado em uma única parcela de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) a ser pago mediante a contra prestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orgamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigida e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera cível, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pelo **COMPROMITENTE** mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:

LIGA DE WRESTLING DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF sob o nº 05.945.458/0001-37

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 0175

CÓDIGO DE OPERAÇÃO 003

Conta-corrente : 00003061-6

PARAGRAFO SEGUNDO: Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devido ser recolhido pelo **COMPROMITENTE**.

PARAGRAFO TERCEIRO: O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea

PARAGRAFO QUARTO: O presente Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, pelos seguintes motivos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas por **LIGA DE WRESTLING DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** para o patrocínio;
b) Aplicação indevida da verba de patrocínio;
c) Atraso na apresentação das prestações de contas.

2



SEGUNDA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR: Como contraprestação pelo patrocínio, o **MUNICÍPIO** tem assegurados os seguintes direitos:

- Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do **MUNICÍPIO**;
- Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do **MUNICÍPIO**;
- Inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todos os materiais de divulgação do evento;
- Solicitar a presença, quando possível, dos atletas nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, mediante aviso prévio com cinco (05) dias de antecedência, respeitada a compatibilidade com os horários de treinamentos e competições dos atletas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará a cargo de **LIGA DE WRESTLING DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** a inserção do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A posição onde será inserido o Símbolo será estabelecida mediante prévio acordo entre a **SMEL** e **LIGA DE WRESTLING DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA LIGA DE WRESTLING DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Compromete-se o **COMPROMISSÁRIO**, de forma irrevogável e irretratável, ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste ajuste, e mais especialmente o seguinte:

- Divulgar amplamente o patrocínio do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todas as atividades de lazer e competições esportivas, manifestando agradecimentos ao Município copatrocinador
- Inserir, quando possível, o Símbolo do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, em seus equipamentos, uniformes e materiais utilizados pelos organizadores do evento;
- Autorizar o uso de seu nome na promoção da imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**;
- Participar com os atletas, sempre que possível, nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inclusive comparecer nas Escolas Públicas da Rede Municipal quando solicitados;
- Facilitar o acesso do pessoal da **SMEL** e demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Niterói aos locais de execução do evento e a documentação a ele correspondente;
- Organizar todo o evento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: LIGA DE WRESTLING DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO compromete-se, neste ato, aplicar os recursos resultantes deste patrocínio,

exclusivamente, nas atividades relacionadas na Clausula Primeira, ficando vedado, seja a que título ou justificativa for, dar outra destinação, aplicação e/ou utilização dos recursos financeiros concedidos pelo **MUNICÍPIO**, sob pena se assim o fizerem, ser o presente ajuste rescindido, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da devolução dos valores ao **MUNICÍPIO**, com a aplicação de juros e correção monetária corrigida pelo índice IPCA-E do IBGE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: LIGA DE WRESTLING DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO fica expressamente obrigada a apresentar a prestação de contas das verbas recebidas a título de patrocínio de acordo com as orientações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, instruída e acompanhada dos comprovantes contábeis (fiscais e financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocínio, em até 100 dias da data do evento.

SETÍMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO - Fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**:

- a) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida para participação de equipe no Campeonato Pan Americano Sub 15 de Wrestling;
- b) Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocínados;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;
- d) Receber e encaminhar para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG** a prestação de contas do evento;
- e) Providenciar a inscrição, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a **SMEL** deverá comunicar o fato imediatamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG** para ciência da irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** responsável pelo acompanhamento integral do presente Instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

OTÁVIA: DA PUBLICAÇÃO - O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO** será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

NONA: Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregatícios, sejam de que natureza for, entre o **MUNICÍPIO**, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial.

2)
1)

TESTEMUNHAS:

LIGA DE WRESTLING DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

David Roger Costa da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI
LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS

Niterói, 04 de novembro de 2019.

DECIMA: Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, tendo LIGA DE WRESTLING DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, exibido os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

autorizações que forem devidas em relação aos serviços contratados além dos já elencados.

responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste instrumento sob sua indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vítimas decorrentes causados ao **COMPROMITENTE** ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAID e

FEITA POR VOCÊ

NITERÓI
PREFEITURA

ESPORTE
E LAZER

